



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: agriculturajarirs@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Legislação: Lei 14.133/2021

Objeto: Materiais para uso nas redes de água do interior do município, estes a serem adquiridos através da viabilidade financeira proveniente dos seguintes recursos financeiros: **EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 024/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR VALCENIR TAVARES DA COSTA DO PARTIDO MDB; TAMBÉM COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL ENVIADAS PELO DEPUTADO HEITOR SCHUCK.**

Município: Jari – RS

Responsável e área requisitante: Cristian Pinto Oliveira – Secretário - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº: 621; 697; 698.

Necessidade da Administração: A aquisição de materiais de rede de água se faz necessário para a manutenção e ampliação das redes de água já existentes e também para a possível construção de novas redes de abastecimento, esta se faz necessária tendo em vista a grande devastação que ocorreu devido aos últimos eventos climáticos acarretando na destruição de inúmeros pontos de abastecimento já existentes sendo necessária sua manutenção com extrema urgência tendo em vista que a população em muitos pontos do município acabou ficando desassistida sem água potável em suas residências nem mesmo para as necessidades básicas de uso do dia a dia. A aquisição dos materiais busca sanar os problemas hídricos das comunidades interioranas auxiliando nas manutenções corretivas e preventivas das redes de água do interior do município.

A aquisição também visa oferecer uma melhor qualidade de vida as famílias do interior do município.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

aquisição de materiais de rede de água se faz necessário para a manutenção e ampliação das redes de água já existentes e também para a possível construção de novas redes de abastecimento

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

está se faz necessária tendo em vista a grande devastação que ocorreu devido aos últimos eventos climáticos acarretando na destruição de inúmeros pontos de abastecimento já existentes sendo necessária sua manutenção.

A aquisição dos materiais busca sanar os problemas hídricos das comunidades interioranas auxiliando nas manutenções corretivas e preventivas das redes de água do interior do município.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: agriculturajarirs@yahoo.com.br

A aquisição também visa oferecer uma melhor qualidade de vida as famílias do interior do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais para uso nas redes de água do interior do município.

A solução também contempla medidas de sustentabilidade e controle, mediante exigência de produto adequado às normas técnicas e ambientais aplicáveis, bem como observância dos critérios de fiscalização e gestão contratual previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a contratação proposta representa a solução mais eficiente e adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada, assegurando o interesse público, a correta aplicação dos recursos do convênio e a obtenção dos resultados esperados pela Administração Municipal.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de um ano .

O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

6. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Materiais para uso nas redes de água do interior do município tal qual como esta descrito no termo de REFERENCIA e ETP.

7. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

a. DO PRAZO

O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (**trinta**) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

b. DO LOCAL

c. O local na área urbana, será definido pela Secretaria de Agricultura, assim que o contrato for assinado.

b. DO HORÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: agriculturajarirs@yahoo.com.br

Conforme determinação da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. São obrigações da Contratante:

I) receber o(s) objeto(s) no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) objeto(s) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) objeto(s) fornecido(s), para que seja(m) substituído(s), reparado(s) ou corrigido(s);

IV) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto(s), no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

VI) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeitas condições, conforme especificações de prazo, horário e local de entrega constantes no Edital e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, e preferencialmente, anexa a respectiva nota, cópia do empenho.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V) indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.

VI) Os materiais deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso e deverão ser entregues prontos para o uso, devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

a. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(x) Não

() Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: agriculturajarirs@yahoo.com.br

- a. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado servidor da Secretaria responsável, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- b. O servidor designado para acompanhar o recebimento do objeto contratado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização nas qualidades.
- c. O servidor designado para acompanhar o recebimento do objeto contratado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- d. O servidor designado para acompanhar o recebimento do objeto contratado poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

- a. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

14. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Os critérios de aceitabilidade da contratação serão aplicados com a finalidade de assegurar que o objeto fornecido atenda integralmente às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas previstas no Termo de Referência, Plano de Trabalho, Termo de Convênio e demais documentos que compõem o processo administrativo, observando os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de aceitação do objeto, deverão ser observados os seguintes critérios:

1. Aceitabilidade do Produto

Os Materiais para uso nas redes de água do interior do município fornecido deverá atender integralmente às especificações mínimas exigidas pela Administração.

2. Aceitabilidade da Quantidade

Será verificada a conformidade entre a quantidade contratada e a efetivamente entregue, mediante conferência física e documental no ato do recebimento.

A entrega deverá observar o quantitativo previsto, admitindo-se apenas as variações legalmente permitidas e devidamente justificadas.

3. Aceitabilidade da Entrega

A entrega será considerada aceita somente quando:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: agriculturajarirs@yahoo.com.br

- Realizada no local indicado pela Administração;
- Executada dentro do prazo estabelecido no contrato;
- Acompanhada da respectiva nota fiscal;
- Estiver em conformidade com as condições de transporte e armazenamento adequadas;
- Houver conferência e aprovação pelo fiscal do contrato.

O frete, descarga e demais despesas logísticas serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

4. Critérios de Fiscalização e Recebimento

O recebimento do objeto ocorrerá em conformidade com os artigos 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante:

- Recebimento provisório, para verificação da conformidade do produto;
- Recebimento definitivo, após confirmação do atendimento integral das especificações contratadas.

Caso sejam identificadas irregularidades, desconformidades ou qualidade inferior à exigida, a Administração poderá:

- Recusar o recebimento;
- Solicitar substituição do produto;
- Aplicar penalidades previstas contratualmente;
- Promover demais medidas administrativas cabíveis.

5. Critérios de Sustentabilidade e Interesse Público

Também serão observados critérios relacionados à sustentabilidade e à adequada aplicação dos recursos públicos, incluindo:

- Atendimento às normas ambientais aplicáveis;
- Correta destinação e manuseio das embalagens;
- Utilização do produto conforme orientação técnica;
- Compatibilidade da contratação com os objetivos do desenvolvimento rural sustentável.

6. Conclusão

Os critérios de aceitabilidade estabelecidos têm por objetivo garantir a qualidade, eficiência e regularidade da contratação, assegurando que o objeto atenda plenamente às necessidades da Administração Pública e aos objetivos previstos no Plano de Trabalho e Termo de Convênio, promovendo segurança jurídica, eficiência administrativa e correta aplicação dos recursos públicos.

15. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao final da entrega, mediante a emissão da Nota Fiscal, análise e liberação do município de Jari para instrução e liquidação. O pagamento será efetuado em até 10



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: agriculturajarirs@yahoo.com.br

dias úteis após liquidação da nota fiscal, através de depósito em conta bancária que deve ser informada na proposta comercial, bem como, nota fiscal para pagamento, sendo as custas desta transação, se houver, a cargo da empresa credora. A nota fiscal deverá sempre ser emitida após a data do respectivo empenho.

16. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

a. Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

b. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado, será o de MENOR PREÇO por tonelada e a avaliação será por ITEM.

17. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

a. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

I) identificação do proponente (Razão Social/Nome, CNPJ/CPF, endereço, contatos e dados bancários).

II) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

III) prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

IV) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

V) assinatura do responsável legal da empresa.

18. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a. Será exigida documentação de habilitação mínima necessária para comprovação da capacidade do licitante em executar o objeto, conforme edital e Lei 14.133/2023.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS

a. O valor total estimado da contratação; 137.953,10 (cento e trinta e sete mil novessentos e cinquenta e três reais com dez centavos), de acordo com os preços que estão sendo praticados no mercado atualmente.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

a. Os recursos destinados à cobertura das despesas, decorrentes da presente contratação, encontram-se alocados no Orçamento da Secretaria de Agricultura:

**ORGÃO 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE**

LEI DO ORÇAMENTO ANUAL:

Solitação nº 621/2026;

(Dotação nº 120 emenda impositiva individual – ampliação abastecimento agua zona



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: agriculturajarirs@yahoo.com.br

rural 1.500.0000.0500

DOTAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR:

Dotação nº 117- construção/ampliação do abastecimento água na zona rural recurso 1.500.0000.0500)

Solicitação nº 697/2026;

(Dotação 117 construção/ampliação do abastecimento água na zona rural - recurso 2.706.3110.2706.

DOTAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR:

Dotação 117 construção/ampliação do abastecimento água na zona rural – recurso 1.500.0000.0500)

Solicitação nº 698/2026

(Dotação 332 construção/ampliação do abastecimento água na zona rural - recurso 2.706.3110.2706 .

DOTAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR:

Dotação 117 construção/ampliação do abastecimento água na zona rural – recurso 1.500.0000.0500)

Jari, 25 de maio de 2026.

Cristian Pinto Oliveira

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente